# Dossiê da emenda Pix 202639200008

Plano de ação 09032026-090950 - gerado em 23/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Bibo Nunes |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE URUGUAIANA (RS) |
| **Município / IBGE** | Uruguaiana / 4322400 |
| **População (IBGE)** | 120818 |
| **Valor previsto** | R$ 467.650,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 467.650,00 |
| **Valor repassado** | R$ 467.650,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-05-12 |
| **Objeto declarado** | A revitalização do Calçadão da Rua Bento Martins, no município de Uruguaiana/RS, contempla a requalificação urbana do espaço público por meio da construção, adequação e padronização de calçadas e passeios públicos com acessibilidade, priorizando o fluxo de pedestres e a organização dos espaços de circulação, permanência e convivência. A intervenção baseia-se no conceito urbanístico existente do calçadão, mantendo sua vocação como eixo comercial e de convivência social, e promovendo a reorganização funcional do espaço, com nivelamento da via para integração entre circulação de pedestres e tráfego veicular em baixa velocidade, garantindo a priorização do pedestre. A proposta visa fortalecer o uso do espaço público, valorizar o comércio local e o entorno imediato, além de promover maior segurança urbana, mobilidade acessível e melhoria da qualidade de vida da população. Os serviços deverão observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, assegurando a plena operacionalidade do espaço revitalizado e sua integração ao contexto urbano e comercial do município. A intervenção tem como finalidade promover a melhoria das condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança no principal eixo comercial do município, fortalecendo o uso do espaço público, incentivando a atividade econômica local e promovendo maior qualidade de vida à população. O objeto está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e às normas técnicas de acessibilidade vigentes, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e sustentável. |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639200008 de Bibo Nunes

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 467.650,00: 2026OB001393

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-13 - R$ 84.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Locação de imovel localizado na Rua Bento Martins, nº 2.350, Centro, Uruguaiana/RS, matrícula n. 29.355, para acomodar a

Secretaria de Meio Ambiente.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. O objeto da emenda trata de revitalização e requalificação de calçadas e passeios públicos do Calçadão da Rua Bento Martins, com acessibilidade e mobilidade urbana, enquanto o contrato descreve locação de imóvel na mesma rua para acomodar a Secretaria de Meio Ambiente, sem menção a obras, calçadas ou intervenção urbanística. Embora haja coincidência de logradouro, o objeto e a finalidade são distintos, e o valor do contrato (R$ 84.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 467.650,00). Indício de incompatibilidade entre o objeto declarado e o documento analisado, sem que isso configure irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1357158,25,62400&cs=1Ui6NWgy2W_ehRMCb_7uypUzvbnY

[tce_contrato] 2026-07-16 - R$ 50.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Seleção de organização da sociedade civil para a execução de projetos voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de Uruguaiana

Análise: O objeto declarado da emenda trata de revitalização e requalificação de calçadas e passeios públicos do Calçadão da Rua Bento Martins, em Uruguaiana/RS, com valor repassado de R$ 467.650,00. O documento público é uma seleção de organização da sociedade civil para projetos voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com valor de R$ 50.000,00. Não há correspondência de objeto nem de meta entre os dois textos, e o valor do documento é diferente do valor repassado. Indício de descompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367738,25,62400&cs=1d-8oHJkAaHaoUmD81FRosbBb5qs

[tce_contrato] 2026-07-13 - R$ 320.160,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviço de consultoria e assessoria em mobilidade urbana, na elaboração e atualização do Plano de Mobilidade Urbana, integrando diagnóstico e propostas para o transporte coletivo, com levantamento de dados, estudos, diagnósticos e elaboração de Novo Projeto Básico e edital licitatório para a concessão dos serviços de transporte público coletivo para o município de Uruguaiana/RS

Análise: O objeto declarado da emenda trata de revitalização física do Calçadão da Rua Bento Martins (construção, adequação e padronização de calçadas, nivelamento da via e acessibilidade), enquanto o contrato trata de consultoria e assessoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e de edital de concessão do transporte coletivo, sem obra ou intervenção física no calçadão. O valor do documento (R$ 320.160,00) também difere do valor repassado (R$ 467.650,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira ao uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica ausência de correspondência com o objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367578,25,62400&cs=1Jsp78Qz0qB55DzUeJp70vsr1FQs

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 84.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Locacao de imovel localizado na Rua Bento Martins n 2.350 Centro Uruguaiana RS matricula n. 29.355 para acomodar a Secretaria de Meio Ambiente.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.435.621-**)

Análise: O documento trata de locação de imóvel na Rua Bento Martins para acomodar a Secretaria de Meio Ambiente, enquanto o objeto declarado da emenda é a revitalização urbana do Calçadão da Rua Bento Martins (calçadas, acessibilidade e circulação de pedestres). Não há menção a obra, calçadas ou requalificação urbana no documento, e o valor de R$ 84.000,00 difere do valor repassado de R$ 467.650,00. Indício de não correspondência entre o objeto da emenda e o contrato analisado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/57

[pncp_contrato] 2026-08-27 - R$ 320.160,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratacao de servico de consultoria e assessoria em mobilidade urbana na elaboracao e atualizacao do Plano de Mobilidade Urbana integrando diagnostico e propostas para o transporte coletivo com levantamento de dados estudos diagnosticos e elaboracao de Novo Projeto Basico e edital licitatorio para a concessao dos servicos de transporte publico coletivo para o municipio de Uruguaiana RS

Fornecedor: CDTRAN SERVICOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSITO LTDA (25385911000105)

Análise: Indício de descompasso entre o objeto da emenda (construção, adequação e padronização de calçadas e passeios públicos na revitalização do Calçadão da Rua Bento Martins) e o objeto do contrato (consultoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e de edital de concessão do transporte público coletivo). Não há menção a obras de calçadas, pavimentação ou revitalização do calçadão no documento. O valor do contrato (R$ 320.160,00) também difere do valor repassado (R$ 467.650,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/70

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90950/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90950/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90950/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639200008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.